Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

LEI Nº 65

De 31 de Dezembro de 1.958

Abre Crédito de Cr$.-12.000,00 (Doze mil, cruzeiros) Para suplementaçao do orçamento vigente.

REYNALDO SILVERIO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr$.-12.000,00 (doze mil, cruzeiros), para suplementação da verba nº 131.8.13.0 do orçamento vigente.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação - prevista no corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 31 de Dezembro 1.958

= Reynaldo Silverio =
Prefeito Municipal